

PORTARIA N.º 346/2019.
DE: 16 DE JULHO DE 2019.

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO
CERTIFICADO DIGITAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DO
PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL
JOSÉ BRUNETTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de utilização do Certificado Digital para o envio de informações desta Prefeitura, especificamente em relação aos atos da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Arrecadação, Tributação e Cadastros e Setor de licitação.

Considerando a emissão dos certificados da Prefeitura e do Prefeito Municipal, cuja responsabilidade dos mesmos é pessoal e intransferível;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores efetivos para utilizarem e manterem a guarda dos certificados digitais vigentes em nome da Prefeitura e do Sr. Miguel José Brunetta – Prefeito Municipal;

1. Elaine Larrea de Souza – Assistente Administrativo;
2. Paula Layslany Oliveira Delmon – Coordenadora de Recursos Humanos
3. Cynthia Flávia Moraes Carrijo – Coordenadora de Arrecadação, Tributação e Cadastros
4. Eriks Matos da Silva - Chefe de Gabinete
5. Izaia Borges da Silva - Contador

Parágrafo Único - A servidora Paula Layslany Oliveira Delmon – Coordenadora de Recursos Humanos utilizará somente o certificado digital em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º -Os certificados deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins de encaminhamento de dados aos órgãos competentes que são de responsabilidade do município.

Artigo 3º - Os servidores responsáveis deverão comunicar imediatamente à administração todo e qualquer indícios de irregularidades ou anormalidade que tiverem conhecimento em relação à utilização e guarda indevida dos certificados digitais.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083/2019.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 16 DE JULHO DE 2019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**